

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: A.N.D CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.874.714/0001-67, com representação estabelecida à Rua Barão de Bagé, nº 723, Vila Jardim, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-570, neste ato representada por Andressa Lacerda Capelli, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.453.770-**.

Objeto: Adequação da Cláusula Sétima, item 7.1.1, que passará a vigor nos seguintes moldes:

"7.1. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA:

7.1.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma fracionada e de acordo com as solicitações e emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, com entrega às expensas da empresa contratada, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, de acordo com o Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2024-DPE/RN, o qual dispõe sobre a distribuição do objeto contratual aos respectivos Núcleos, nos seguintes endereços:

Núcleo Sede de Natal - Anexo I: Rua Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59076-110;

Núcleo Sede de Natal - Anexo III: Av. Norton Chaves, 2254, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59075-200;

Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP: Rua Dr Lauro Pinto, 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-140;

Sede Administrativa: Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-380;

Núcleo Sede de Parnamirim: Rua Pedro Bezerra Filho, 31, Santos Reis, Parnamirim/RN.

O mobiliário pertencente aos demais núcleos serão entregues e montados em imóvel locado pela DPE/RN: Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 5064, galpão 24, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN."

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Fundamento Legal: artigo n. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

ANDRESSA LACERDA CAPELLI

A.N.D CAPELLI LTDA

CNPJ N. 45.874.714/0001-67

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-8010RR2YPM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-8010RR2YPM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 17/2019– DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 17/2019 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a pessoa física Antônio de Deus Barbosa Filho.

Objeto: alteração da dotação orçamentária constante da Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 017/2019-DPE/RN, relativo à locação do imóvel não residencial localizado na Rua Vereador Tomaz Pinheiro, n. 204, bairro Antônio Rafael, Currais Novos/RN, onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Currais Novos/RN, com fundamento no art. 3º, da Lei n. 8.245/1991, na Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato, passando a vigorar com a indicação da seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública; Função: 03 – Essencial à Justiça; Sub-Função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 239801: Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Subelemento: 015 – Locação de Imóveis; Fonte: 05000000.

Fundamento legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 464/2019–DPE/RN.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no instrumento contratual, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 17 de abril de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-Z1F0016N3W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-Z1F0016N3W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 408/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
67º	JORGE MELO PESSOA
68º	BRENDA LETICIA DE ALMEIDA BARBALHO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-5ZU3R5RQ36-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-5ZU3R5RQ36-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 06/2024 – SDPGE, 18 de abril de 2024.

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A 12ª, 13ª, 14ª, 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 179/2018, COM AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA RESOLUÇÃO Nº 311/2023, AMBAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, E A PORTARIA Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3, DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA O PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À 12ª, 13ª, 14ª, 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS APÓS A ENTREVISTA:

SALA VIRTUAL 01			SITUAÇÃO
1	Guido Reginaldo Magalhães Neto	13h00	AUSENTE
2	Ingrid Silveira de Souza	13h15	APROVADA
3	Gloria Sthefanny Sagastume Gomes	13h30	APROVADA
4	Luana Olímpio Maia	13h45	APROVADA
5	Julianne Hemeterio Cordeiro de França	14h00	APROVADA
6	Maria Eduarda Silveira Melo	14h15	APROVADA
7	Ayane Ferreira Cardoso	14h30	APROVADA
8	Lucas Alencar Bezerra	14h45	APROVADO
9	Isabelle Cristina Bertuleza Sousa	15h00	APROVADA
10	Matheus Hudson	15h15	APROVADO
11	Igor Silva de Lima		APROVADO
12	Mel Marques da Silva	15h30	APROVADA
13	Gabriel Franco Gomes Gonçalves	15h45	APROVADO
14	Herminia Boracini Costa	16h00	APROVADA
SALA 2			
15	Rafaela Cristina Grigorio Trigueiro	13h00	APROVADA
16	Clara Alice Bandeira	13h15	AUSENTE
17	Ana Claudia Muniz Fortaleza	13h30	APROVADA
18	Túlio Martins Lima de Melo	13h45	AUSENTE
19	Lívia Carmélia Nascimento Costa	14h00	APROVADA
20	Amanda Pontes Nunes Carlos	14h15	APROVADA
21	Daniel Augusto Lopes Paixão	14h30	AUSENTE
22	Daiana Garcia	14h45	APROVADA
22	Gabriel Antonio Gonçalves Coelho de Lira	15h00	APROVADO
24	Victória Carolina Teixeira de Souza	15h15	APROVADA
25	Bruno Henrique Macedo de Medeiros	15h30	APROVADO
26	Gabrielle Santos Bezerril	15h45	AUSENTE

2. LISTA DE CANDIDATOS PCD APROVADOS APÓS A ENTREVISTA:

			AUSENTE
1	Emanuel Freitas Cavalcanti da Silveira	14h00	
2	Estephane Silveira Dantas Aguiar	14h15	APROVADA

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 – Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail: selecao simplificada anexo iii@dpe.rn.def.br.

3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

3.3. O resultado da Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.4. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (item 1 do presente Edital - CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

Natal/RN, 18 de abril de 2024.

Oflia Schumacher Duarte de Carvalho, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal e em substituição na 12ª Defensoria Cível de Natal, Fabíola Lucena Maia, em substituição na 14ª Defensoria Cível de Natal, e Luana Karla de Araújo Dantas, titular da 15ª Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-F9JYI4HGV4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-F9JYI4HGV4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 04/2024 – DPE São José de Mipibu, de 18 de abril de 2024.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2024– DPE São José de Mipibu, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-graduação em direito para o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em São José de Mipibu/RN, ao tempo em que convoca na forma abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Nome	Média	Entrevista	Class
Vitória Maria Veríssimo de Souza	9,286	APTA	1
Julianne H. Cordeiro de França	9,23	APTA	2
Igor Silva de Lima	8,747	APTO	3
Louise de Almeida Motooka	8,712	APTA	4
Karen J. Fernandes da Rocha	8,383	APTA	5
Stefany Candido de Oliveira	8,188	APTA	6
Elson Martiniano de Lima Filho	8,09	APTO	7
Livia Buenaño Uchoa Correia	8,033	APTA	8
Samantha de Mendonça e Cunha	7,838	APTA	9
Lilian Priscila Nicácio Evaristo	7,817	APTA	10

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Foram desclassificados, por ausência à entrevista os seguintes candidatos: Isabel Vanessa Soares Araujo, Glória S. Sagastume Gomes, Samila E. B. Batista da Mota, Brenda Borda dos Santos Neris, Ayane Ferreira Cardoso, Sarah K. Góis de Albuquerque, Ana Beatriz S. Umbelino de Farias e João Pedro Alves da Costa.

Desclassificadas as candidatas Isadora Souza Araujo e Hermínia Boracini B. Costa Silva tendo em vista somente agora ter sido constatado que ambas não concluíram o curso de direito, essencial para avaliação do IRA/Similar final (item 2 do §2º do art. 10 do Edital).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 – Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail saojosedemipibu@dpe.m.def.br.

3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

3.3. O resultado da Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.4. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (item 1 do presente Edital - CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

São José de Mipibu/RN, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO

Defensor Público

Núcleo de São José de Mipibu

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-O85Z9UDSGU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-O85Z9UDSGU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 23/2024- SDPGE, de 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a abertura de vagas para interessados em comporem a equipe do Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias (GAIC).

A Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande Do Norte, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP e 5º, IV, da Resolução 229/2020-CSDP; CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a função institucional da Defensoria Pública de atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais (art. 4º, XVII, LC 80/94);

CONSIDERANDO o teor da nota técnica sobre inspeção em unidades prisionais, aprovada na reunião ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) de 10/05/2021;

CONSIDERANDO a comunicação das Coordenadoras do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP) e do Núcleo de Execução Penal (NUEP), solicitando a renovação de designações para atuação no Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias (GAIC);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 10 (dez) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para comporem a equipe do Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias (GAIC), a qual estará sob a coordenação conjunta dos responsáveis pelo Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP) e pelo Núcleo de Execução Penal (NUEP).

§1º Entende-se por inspeção a incursão nos estabelecimentos prisionais com a finalidade de verificar as condições materiais de aprisionamento, velar pelo respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, tendo-se como pressuposto que tal atividade ajuda a diminuir o risco de violação de direitos destas pessoas, priorizando-se a obtenção da informação pelas próprias pessoas privadas de liberdade e adotando-se as providências cabíveis.

Art. 2º. Caberá ao GAIC a realização de inspeções e vistorias em todas as unidades penitenciárias do Estado, cabendo-lhe a definição sobre a conveniência das ações e suas respectivas datas, quer seja de ofício, a requerimento de qualquer Defensor Público ou via demanda externa, providenciando relatório específico de cada uma das atuações, seguindo as demais recomendações da nota técnica sobre inspeção em unidades prisionais do CONDEGE.

§1º O GAIC poderá atuar isoladamente ou em conjunto com os Defensores Públicos naturais.

§2º As inspeções poderão ser realizadas por todos os membros do Grupo ou por parte dele, a critério da Coordenação.

Art. 3º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de integrarem voluntariamente o referido Grupo.

§1º Se houver mais inscritos do que o número de vagas, a escolha se dará por sorteio.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro das designações efetivadas pela Coordenação do GAIC, a participar das inspeções, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, devidamente comprovado, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do GAIC não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 4º. A efetiva realização da inspeção, no exercício das atribuições do GAIC, dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Coordenadora do NUP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-X6S00KA42K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-X6S00KA42K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 407/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MACAÍBA, regida pelo Edital nº 002/2022 – DPE MACAÍBA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.221 em 14 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAIBA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
09º	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-EYG4IVO1OW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-EYG4IVO1OW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 405/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para os dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000274/2024-40;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTENDER, pelos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2024, os efeitos da Portaria nº 263/2024-SDPGE, que designou o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 20 de abril de 2024, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-O2M29PZ2VQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-O2M29PZ2VQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção II Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Sede Administrativa.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.001128/2024-10, referente à II Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Sede Administrativa;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da II Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Sede Administrativa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final da II Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Sede Administrativa, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.649, em 18 de abril de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.001128/2024-10.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-F401I02RA0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-F401I02RA0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 409/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na III SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, regido pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 12 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
01º	LOUISE SERRANO BEZERRA
02º	LAURA BEATRIZ BARROS DE SOUZA
03º	BRENDA BORBA DOS SANTOS NERI

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15650

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0YON90KZMM-X1830FVEHG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0YON90KZMM-X1830FVEHG-P2TH9ZW2VI

